



RESOLUÇÃO N° 003/2015 – CONSUNI/UENP

Súmula: Altera as datas constantes na Resolução nº 002/2015 - CONSUNI/UENP.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do estatuto da UENP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla discussão do estatuto, com transparência e representação democrática na comissão a ser constituída;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Estatuto da UENP, que determina que os docentes ocuparão no mínimo setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratem da elaboração ou alteração do estatuto e do regimento geral;

CONSIDERANDO a aprovação no Conselho Universitário – CONSUNI – em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2015,

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 11435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a composição da Comissão Coordenadora do Processo de Revisão do Estatuto da UENP, constituída por:

I – um representante docente, eleito por seus pares, por Centro de Estudos da UENP;

II – um agente universitário por campus, eleito por seus pares, da UENP;

III – um discente, eleito por seus pares, por campus da UENP;

IV – diretores de campos ou seus representantes

V – um representante da Reitoria da UENP, indicado pela Reitora.



§1º. Cada representante deverá ter um suplente.

§2º. Os diretores de Campus da UENP deverão encaminhar à Reitoria a relação de indicados até o dia 22 de dezembro de 2015, para nomeação, por ato do Gabinete da Reitoria.

§3º. A Comissão se reunirá até o dia 12 de fevereiro de 2016, por meio de convocação realizada pelo Gabinete da Reitoria, para início dos trabalhos, inclusive para a escolha de seu presidente e secretário.

Art. 2º. A Comissão poderá estabelecer subcomissões, por áreas temáticas, para dar apoio aos seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão deverá entregar ao Gabinete da Reitoria, até o dia 14 de abril de 2016, os planos de trabalhos das atividades do Processo de Revisão do Estatuto da UENP, para parecer da câmara de legislação e recursos e posterior encaminhamento ao CONSUNI.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP, em
Jacarezinho, 23 de novembro de 2015.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora